



## Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87  
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222  
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 131/92

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,  
Estado do Espírito Santo: Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar  
ao Governo do Estado do Espírito Santo uma área de terras, si  
tuada na quadra número 5 (cinco) do loteamento da Praça dos  
Três Poderes, na Sede Municipal, de propriedade da Municipa-  
lidade, medindo 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), à qual  
destinar-se-á à construção do edifício do Forum.

Parágrafo único. Caso a construção não se efetivar  
no prazo de três anos, o imóvel ora doado retornará ao patri-  
mônio do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca,  
em 05 de novembro de 1992.

  
JOSE FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal